



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.656/2011

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO DRUMM Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais) com a seguinte caracterização:

08.01.20.601.0095.1.028 – AQUISIÇÃO VEICULOS E EQUIPAMENTOS CONT. PRONAT 31366447 MDA (META 08.07)

3.3.20.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios recebidos da União.....R\$ 800,00

Art. 2º - Servirá de recursos para atendimento da Suplementação do artigo anterior, rendimento de aplicação financeira do recurso vinculado específico n.º 2180 Aquisição de Veículos e Equipamentos Cont. PRONAT 31366447 MDA, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, ao 06 dia do mês de Setembro de 2.011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Pedro Emilio Massmann
Secretário Municipal de Administração